



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJ/AM/PRES/SGTJ/DVPM/SPLAN

1. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

1.1 A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA 2024).

1.2 Todavia, consoante relato da Divisão de Cerimonial citado no DOD (SEI 1489894), tal aquisição tornou-se urgente pelo dano de difícil reparação que a **mesa de som** utilizada sofreu.

1.3 A Divisão de Cerimonial informa que "durante a reunião do Projeto Justiça 4.0 realizada no dia **20/03/2024** a única mesa de som voltada a eventos com transmissões acabou quebrando". (grifou-se)

1.4 Ademais, o Cerimonial informa ainda, que "esta contratação não foi relacionada no PCA 2024, porquanto tal necessidade não teria como ser prevista mediante ao bom funcionamento da mesa ate o evento em questão."

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Atualmente, a Divisão de Cerimonial do Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM) é responsável pela **organização dos diversos eventos desta Corte**, assim como por todo o **sistema de áudio e vídeo** necessários aos sobreditos eventos.

2.2 Conforme citado acima, no dia **20/03/2024** a única mesa de som foi danificada, impossibilitando/dificultando a realização de diversos eventos institucionais externos.

2.3 Outrossim, a Divisão de Cerimonial afirma que o reparo do sobredito equipamento é tecnicamente e economicamente inviável.

2.3 Portanto, com base no exposto acima, observa-se que o atendimento da necessidade descrita acima é urgente, sobretudo, para não causar transtornos ao TJAM na realização das sua missão institucional.

2.4 Esta contratação deverá obedecer, no que couber:

- a) Lei n. 14.133/2021 e suas alterações;
- b) Resolução TJAM nº 64/2023.

3. UNIDADE DEMANDANTE

3.1 A unidade demandante é Divisão de Cerimonial.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A solução escolhida deverá seguir os **critérios e práticas de sustentabilidade** contidos no GUIA PRÁTICO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE PARA COMPRAS NO TJAM – 2022, e notadamente o item 9.2 *in verbis*:

"9.2. Aparelhos Elétricos em Geral:

- Caso o produto a ser adquirido tenha Avaliação da Conformidade compulsória pelo Inmetro (Produtos e serviços com Avaliação da Conformidade compulsória: <http://www.inmetro.gov.br/qualidade/rtepac/compulsorios.asp>), deve-se optar pela aquisição de produtos que possuam a **Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (Ence)**, aposta ao produto e/ou embalagem, da classe de **maior eficiência, representada pela letra "A"**, sempre que haja um número suficiente de produtos e fabricantes nessa classe.

- Através da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (Ence), aposta ao produto e/ou embalagem.

- Segundo a Resolução CNJ nº 400/2021, a eficiência energética deve ser um dos critérios de sustentabilidade observados quando das aquisições e contratações de bens e serviços. De acordo com a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2014." (grifou-se)

4.2 As **mesas de som** deverão ser fabricadas conforme as **normas técnicas vigentes** (ABNT, INMETRO, etc.) e possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses**.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1 Após pesquisa no mercado, verificou-se que os itens desta contratação possuem diversos fornecedores possíveis.

5.2 Outra definição necessária é de que forma de contratação será realizada. Dentre as disponíveis à Administração pública, podemos destacar:

Forma de aquisição	Vantagens	Desvantagens
Aquisição imediata e lote único	<ul style="list-style-type: none"> - Em tese, é a solução mais econômica devido ao ganho de escala. - Maior interesse de participação dos fornecedores (mitiga o risco de licitação fracassada ou deserta) - Não há necessidade de armazenagem, visto que as mesas de som serão usadas de imediato. - Devido a celeridade necessária em atender aos eventos do TJAM, essa é a solução mais aconselhada. 	<ul style="list-style-type: none"> - Comprometimento (empenho) do orçamento.
Ata de Registro de Preço (SRP)	<ul style="list-style-type: none"> - Entrega conforme demanda. - Não há necessidade de consumir todos os itens da ata, pois o total não é vinculado. - Não compromete o orçamento anual do TJAM. 	<ul style="list-style-type: none"> - Para esta contratação em especial, devido a urgência, SRP não é a solução mais indicada; - Risco de desinteresse dos licitantes devido a baixa quantidade previstas para aquisição. - Riscos de atrasos entrega do material ao longo do período de vigência da ata. - Os preços da ARP tendem a serem mais altos devido a incerteza no período que serão adquiridos.

5.3 Com base no comparativo acima, observa-se que a **Aquisição imediata e lote único** é a mais vantajosa para o TJAM;

5.4 Ademais, por trata-se de bens **comuns** nos termos da Lei 14.133/2021, indica-se o uso do **PREGÃO ELETRÔNICO** como modalidade de licitação;

5.5 Esta contratação adotará o critério de julgamento **MENOR PREÇO** global;

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1 A solução escolhida é a aquisição dos **02 (duas) mesas de som** para a realização dos **eventos institucionais** do TJAM.

6.2 A especificações técnicas dos itens serão listadas na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QUANTIDADE
------	-------------------------	------------

01	<p>MESA DE SOM COM INTERFACE USB</p> <ul style="list-style-type: none"> - Quantidade mínima de canais: 8 canais; - Quantidade máxima de canais: 12 canais; - <i>Interface</i> de Áudio USB ENBUTIDA; - Possuir conexões, no mínimo, P10, RCA, USB, XLR. - Com Equalizador embutido; - Software incluso; - Possuir <i>Phanton Power</i> 48v em pelo 70% ou em todas das entradas ; - Alimentação elétrica: 110V, no mínimo. <p>Marcas/modelos para <u>mera referência</u> (conforme Acórdão 113-2016 - Plenário do TCU):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Marca: YAMAHA / Modelo: MG12XUK - Marca: SOUNDCRAFT / Modelo: SX1202FX USB 	02
----	--	----

6.3 Sugere-se que o respectivo Termo de Referência (TR) exija a existência de assistência técnica autorizada no território brasileiro;

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1 Para a estimativa das quantidades desta demanda foi considerado o citado no DOD (SEI 1489894) elaborado pela Divisão de Cerimonial.

7.2 A quantidade de mesas de som requeridas está citada no item 6.2 deste estudo técnico;

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS

8.1 A fim de informar o valor como mera estimativa, segue a tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$) (fonte: amazon.com)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
01	<p>MESA DE SOM COM INTERFACE USB</p> <ul style="list-style-type: none"> - 12 canais; - Interface de áudio USB embutida; - link: < https://www.amazon.com.br/Mesa-de-Som-MG12XUK-Yamaha/dp/B07GC6XFDK > 	02	2.986,99	5.973,98

8.2 Logo, o **valor estimado** para esta contratação é de **R\$ 5.973,98**.

8.3 Contudo, destaca-se que os valores para esta contratação serão cotados pela Seção de Compras da Divisão de Compras e Operações e constarão no respectivo Termo de Referência (TR);

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) NA SOLUÇÃO

9.1 Não obstante o art. 40 da Lei nº 14.133/2021 defina o princípio do parcelamento como regra geral, visando os benefícios da **economia de escala** e **eficiência administrativa**, sobretudo na **gestão contratual**, optou-se pelo não parcelamento desta contratação.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 Não há contratações correlatas. A Operação das mesas de som é realizada atualmente pelos servidores da Divisão de Cerimonial;

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 Com a aquisição das Mesas de som, espera-se os seguintes resultados:

- a) Atender eventos digitais como reuniões e inaugurações;
- b) Atender eventos presenciais nos quais sistemas de som são necessários;
- c) Da mesma forma, a gravações de Discursos

12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

12.1 Não serão necessárias adequações quanto à implantação desta solução, porquanto esta já é utilizada atualmente no Tribunal;

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

13.1 Como os equipamentos desta contratação **não** estão listados para "Avaliação da Conformidade compulsória pelo Inmetro" (item 4.1 deste ETP), tais equipamentos ficam desobrigados de apresentar a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (Ence).

14. A NECESSIDADE DE EXIGIR QUE OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

14.1 Para esta contratação, sugere-se que o respectivo Termo de Referência (TR) exija a existência de **Assistência Técnica Autorizada** pelos respectivos fabricantes no território brasileiro. O objetivo é possibilitar o reparo dos equipamentos quando necessário e com isso otimizar a vida útil destes.

15. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

15.1 A capacidade do licitante, para o fornecimento dos itens desta contratação, deverá ser comprovada por meio de atestado (ou documento similar) fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa **forneceu, tempestivamente**, equipamentos com características compatíveis com o objeto deste ETP. Tal exigência justifica-se pelo histórico de atrasos nas entregas que causam dificuldades nos atendimentos das demandas internas do TJAM.

15.2 Para esta contratação, entende-se como "características compatíveis com o objeto": Fornecimento de equipamentos eletrônicos e de informática, bem como eletrodomésticos em geral, como por exemplo: computadores e demais periféricos de informática; televisores, equipamentos de vídeo, telefonia e áudio, etc.

16. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

16.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, em até 05 (cinco) dias após a entrega dos bens;

16.2 **Definitivamente**, após a inspeção e verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

16.3 O Termo de referência dever prever, no prazo de 10 dias úteis, a **substituição** de qualquer item com defeito detectado no recebimento.

17. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

17.1 Devido a **urgência citada no item 2** deste ETP, As mesas de som devem ser entregues no prazo de **15 (quize) dias corridos** após o recebimento da nota do empenho.

17.2 O recebimento dos materiais será feito pela Divisão de Patrimônio e Materiais do TJAM, localizada na Av. Paraíba, s/n - São Francisco, Manaus-AM.

18. DOS CATÁLOGO E/OU AMOSTRAS

18.1 Será necessária a apresentação de catálogo/manuais dos itens com o objetivo de **verificação da compatibilidade** destes com as especificações definidas neste ETP/TR.

18.2 Considerando a responsabilidade ambiental do TJAM, o sobredito catálogo deve ser enviado no **formato digital** (pdf, jpeg, etc) ou indicado o site no qual tal documento possa ser visualizado.

19. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

19.1 Após este estudo preliminar, verifica-se que a contratação da solução descrita no item 6 mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Manaus, data registrada no sistema

Djalma Takeshi Souza Ishizawa
Servidor

Daniele da Silva Duarte
Chefe da Seção de Planejamento
Divisão de Patrimônio e Material

Nélia Freitas Nogueira Vieira
Diretora da Divisão de Patrimônio e Material

Érika Ferreira Ribeiro
Diretora de Cerimonial do TJAM

ANEXO I

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO (FASE DE PLANEJAMENTO - ETP)

ID	Risco	Causa	Consequência	Possibilidade de Ocorrência	Impacto	Ação Preventiva	Responsável	Ação de contingência	Responsável
1	Entrega de itens diferente dos solicitados	Falha nas especificações enviadas pela seção requisitante	Atraso no atendimento das demandas dos setores do TJAM	Baixa	Médio	<p>- Ratificar a quantidade e demais especificações básicas junto aos setores demandantes.</p> <p>- TR deve prever a apresentação de catálogos junto à proposta para possibilitar a aferição das especificações do produto em relação ao edital.</p> <p>-</p> <p>Verificar por meio de atestados e outros documentos hábeis, o bom atendimento com relação a tempestividade nas entregas.</p>	DVPM/ Seção de Artefatos de Contratação	Nesse item, não há outro controle viável além de das medidas preventivas. Aceitar o risco	DVPM
2	Entrega de equipamentos danificados	Avaria no transporte e movimentação por parte do Contratado	Atraso no atendimento das demandas dos setores do TJAM	Baixo	Médio	<p>- Prever no TR a devida embalagem para evitar danos;</p> <p>- Prever no TR a substituição, no prazo de 10 dias, dos itens danificados.</p>	Seção de Artefatos de Contratação	Acionar o fornecedor para a substituição conforme prazo do TR.	DVPM
3	Atraso na entrega	Atraso no transporte ou entrega	Atraso no atendimento das demandas dos setores do TJAM	Média	Médio	<p>- Prever no TR o prazo máximo de entrega de 15 dias corridos a partir do recebimento da Nota de Empenho.</p> <p>- Prever no TR que, a depender da localização do fornecedor, sejam incluídos os custos de frete aéreo.</p>	Seção de Artefatos de Contratação	Nesse item, não há outro controle viável além de das medidas preventivas. Aceitar o risco	DVPM



Documento assinado eletronicamente por **ERIKA FERREIRA RIBEIRO, Diretor(a)**, em 21/03/2024, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Daniele da Silva Duarte, Servidor**, em 21/03/2024, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Takeshi Souza Ishizawa, Servidor**, em 21/03/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NELIA FREITAS NOGUEIRA VIEIRA, Diretor(a)**, em 21/03/2024, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1490175** e o código CRC **5CCD7283**.
